



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

241.001

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 21 de janeiro de 2013

026013.2.0241001-08

CNM

IMÓVEL: Uma Casa Residencial n° 11-B, do "RESIDENCIAL ACÁCIA", com a seguinte divisão interna: SALA DE ESTAR/JANTAR, COZINHA, 2 DORMITÓRIOS, BANHO e ÁREA DE SERVIÇO, com área total geral de 175,032m², sendo 124,490m² de área total privativa (45,080m² coberta e 79,410m² descoberta), 50,542m² de área total comum (0,460m² comum coberta e 50,082m² comum descoberta), correspondendo-lhe a fração ideal de 175,032m² ou 1,295500% da área do lote de terras n° 1/44, da quadra 08, sito a Rua JG-7, no JARDIM GARDÊNIA, com 13.510,30m².
PROPRIETÁRIA: GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES S/A., firma inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.263.064/0001-50, com sede em São Paulo/SP. **REGISTRO ANTERIOR:** R3-189.849 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-241.001 - Goiânia, 01 de março de 2013. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 21/12/2012, protocolado sob n° 506.027 em 21/02/2013, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **ALAN MORAIS COSTA**, aux escritório e assemelhados, portador da CI n° 5261827-SSP/GO e do CPF n° 017.714.911-67, e para **FRANCISCA BOTELHO DOS SANTOS**, portadora da CI n° 5090062-SSP/GO e do CPF n° 021.431.061-22, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em Aparecida de Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 100.000,00 sendo R\$ 2.995,51 pago com recursos oriundos do FGTS dos outorgados. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n° 513.9540-9 de 13/02/2013, bem como, foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R2-241.001 - Goiânia, 01 de março de 2013. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 67.983,61, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais de conformidade com o previsto na cláusula sexta do contrato, à taxa nominal de juros de 4,5000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 100.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av-3-241.001 - Protocolo n. 979.512, de 09/07/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Por requerimento firmado em 25/06/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 144.509,04. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92381745 de 09/07/2025. Emolumentos: R\$ 558,84. FUNDESP: R\$ 55,88. FUNEMP: R\$ 16,77. FUNCOMP: R\$ 33,53. FEPADSAJ: R\$ 11,18. FUNPROGE: R\$ 11,18. FUNDEPEG: R\$ 6,99. ISS: R\$ 27,94. Total: R\$ 722,31. Selo Digital n. 00122507012795225431208. Goiânia, 17 de julho de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

Av-4-241.001 - Protocolo n. 979.512, de 09/07/2025. DADOS DO IMÓVEL. Por requerimento firmado em 25/06/2025, Cadastro Imobiliário e Laudo de Avaliação n. 92381745 de 09/07/2025, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **378.037.0634.0225**. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 2,56. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 55,09. Selo Digital n. 00122507012795225431208. Goiânia, 17 de julho de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **241.001** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 979.512 de 09/07/2025 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122507112588734421513**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO
(751.482.691-20)

Goiânia/GO, 17 de julho de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/85FDA-SLQXR-JU56V-XRB3H>

